



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.468, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Valida deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara acerca do tombamento do Movimento Cultural Hip Hop e seu consequente registro no patrimônio imaterial do Município.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “o” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município, c.c. o inciso V do “caput” do art. 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), constante do Anexo Único do Decreto nº 12.712, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica validada a deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), realizada em reunião ordinária ocorrida em 18 de janeiro de 2024, conforme Parecer Técnico exarado por sua Relatoria Técnica de História, tendo por objeto o tombamento do Movimento Cultural Hip Hop e seu consequente registro no patrimônio imaterial do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de fevereiro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal da Cultura

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo físico: 36841/2023 (“DLOM/RAP”)